PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito
Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: (27) 3724-1068 - Telefone: (27) 3724-2968
e-mail – pmmgabinete@bol.com.br

LEI Nº 945, de 30 de março de 2011.

EMENTA: "Autoriza suplementação no orçamento municipal vigente".

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI:**

Art.1º: Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar o montante de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) para custear despesas com a ultima parcela na Construção do Campo "Bom de Bola" , conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

Art.2º: Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do excesso de arrecadação a ser comprovado pelo recebimento dos recursos oriundos do Convênio nº 071/2010, firmado entre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e o Município de Marilândia-ES.

Art.3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 30 de março de 2011.

Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 30/03/2011.
Antusa Agrisi Milanesi
Secretária da SEMAD

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM. 30 / 03 / 2011
Kátia A. Luiz
Diretora Administrativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 30 março /2011
SERVIDOR
Elyzangela Soares Comério
Chefe de Serviço CC-08

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANEXO I

EQUIPAMENTOS PARA O CRAS

R$ 1,00

CÓDIGO	*DESCRIÇÃO*	*FONTE DE RECURSO*	*VALOR*
110	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**		
001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**		
08	**ASSSITÊNCIA SOCIAL**		
244	**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**		
0049	**CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
2.072	**MANUTENÇAÕ DO CRAS**		
3.4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	04000	50.000,00